

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal.

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 123/2014

“Dispõe sobre o Programa de Contenção e Preservação do Meio Ambiente no Município de São João da Boa Vista e dá outras providências”

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:

Art.1º - Cabe ao Executivo Municipal instituir o “Programa de Contenção e Preservação do Meio Ambiente” no Município de São João da Boa Vista, com ênfase aos órgãos públicos da administração direta, indireta e Autárquica.

Art.2º - O Programa citado no artigo anterior compreende os seguintes pontos:

I – o estímulo à implantação e consumo de energia elétrica, com a utilização de placas de absorção de energia solar e sensores em todas as suas instalações;

II – o estímulo à captação de águas pluviais para a realização de limpeza em geral.

III – o estímulo à reciclagem de produtos e utilização de produtos recicláveis, com ênfase ao papel e papelão.

Art.3º - A divulgação deste programa ocorrerá através de veiculação em mídia, cartilhas nas escolas da rede municipal e comissões formadas por membros das diversas secretarias da Administração.

Art.4º - O Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art.5º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art.6º - Esta propositura entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 16 de abril de 2.014.

**RAIMUNDO RUI
VEREADOR - PV**